



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
Responsável Pela Demanda: Samara Ribeiro de Carvalho Fernandes	Matrícula: 095.757.966-75
E-mail: gabinete@marmelopolis.mg.gov.br	Telefone: (35) 3625- 1233
Objeto: (x) Serviço não continuado () Serviço continuado <u>sem</u> dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado <u>com</u> dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente/equipamento	
Forma de Contratação sugerida: (X) Dispensa de licitação () Inexigibilidade () Pregão Eletrônico () Concorrência () Adesão a Ata de Registro de Preço () Pregão Presencial	

1 - Justificativa da necessidade da contratação

1.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Spin Advantage 1.8, ano 2025, placa TER8C04 encontra-se dentro do período de garantia de fábrica, prestes a completar 20.000 quilômetros rodados, havendo, portanto, necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante.

Cabe observar que as revisões são manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido.

Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando sua vida útil, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários. Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

1.2. Da inviabilidade de competição:

É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, da Lei nº. 14.133/2021, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência devido às peculiaridades do objeto. Ora, não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere-se à prestação de serviço mecânico, nesse caso a revisão programada, incluindo substituição de determinadas peças, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se ditas revisões forem realizadas nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

Marçal Justen Filho ensina que "admite-se a consagração de critério de localização geográfica do estabelecimento do licitante se tal for indispensável à execução satisfatória do contrato e se a localização geográfica envolver distinções econômicas pertinentes à avaliação da vantagem da proposta".

No caso, entende-se que a questão geográfica da concessionária autorizada apresenta relevância sobre o conteúdo do objeto a ser contratado, sendo essencial que a prestação dos serviços seja feita o mais perto possível da sede da Prefeitura para execução do objeto contratado de forma célere e eficiente, consagrando o princípio da economicidade, visando o melhor atendimento ao interesse público.

A contratada para a revisão é a empresa AUTOGERAIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.963.959/0001-10, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 890, Bairro São Judas Tadeu, Itajubá/MG, autorizada da fabricante Chevrolet para a realização de revisões programadas.

2 - Quantidade de serviço da solução a ser contratada:

Item	Descrição	Unid.	Quant
01	Mão de obra de Serviços	Unidade	01
02	Preparação Lubrificante	Unidade	01
03	Vedador de borracha	Unidade	01
04	Fluido para freio HI	Unidade	03
05	Aditivo LB	Unidade	01
06	Elemento do filtro D	Unidade	01
07	Filtro de ar do comp.	Unidade	01
08	Filtro de óleo	Unidade	01
09	Cartão de Higienização	Unidade	01



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

10	Lub ACD Sint. SAE 0W	Unidade	3,5
----	----------------------	---------	-----

3 - Previsão da execução dos serviços

Previsão: Janeiro de 2026.

4- Créditos Orçamentários

Peças: 189

Fonte: 1.500.000.1001

Mão de obra: 192

Fonte: 1.500.000.1001

5 - Indicação dos integrantes da equipe de planejamento:

Autoridade imediata:

Samara Ribeiro de Carvalho Fernandes

Cotação de preços:

Isabel Cristina da Mota Oliveira

Responsável pelo acompanhamento do serviço:

Geraldo Frederico Ribeiro

Submeto documento de formalização a demanda para avaliação.

Marmelópolis, 09 de janeiro de 2026.

Samara Ribeiro de Carvalho Fernandes
Secretária Municipal de Educação